

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INDANITRO COMÉRCIO DE
NITROGÊNIO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO LTDA
CNPJ nº 36.996.852/0001-28



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89e26wr391_FVci1_g&chave2=U98cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65633423968-JAIR MEURER

LUCIA ELISABETH CECHELA PRUST, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/08/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 546.777.939-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.631.863, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 3369, RIBEIRÃO DAS PEDRAS, INDAIAL, SC, CEP 89.080-550, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial INDANITRO COMERCIO DE NITROGÊNIO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206144355, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 3369, Sala:01, Ribeirão das Pedras, Indaial, SC, CEP 89.080-550, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.996.852/0001-28, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE NITROGÊNIO. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE SÊMEN BOVINO. PROMOÇÃO DE VENDAS.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. PATRICIA RAQUEL PRUST PASSARINI, admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/04/1991, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 057.842.769-99, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 05784276999, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliada na RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 3399, RIBEIRÃO DAS PEDRAS, INDAIAL, SC, CEP 89.080-550, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio LUCIA ELISABETH CECHELA PRUST transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio PATRICIA RAQUEL PRUST PASSARINI, da seguinte forma: Por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

A – LUCIA ELISABETH CECHELA PRUST, com 15.000 (Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

B – PATRICIA RAQUEL PRUST PASSARINI, com 15.000 (Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Lucia

Patricia

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2024 Data dos Efeitos 15/01/2024

Arquivamento 20246257911 Protocolo 246257911 de 17/01/2024 NIRE 42206144355

Nome da empresa INDANITRO COMERCIO DE NITROGÊNIO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240788024040480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



19/01/2024

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE à Sócia LUCIA ELISABETH CECHELA PRUST, ISOLADAMENTE à Sócia PATRICIA RAQUEL PRUST PASSARINI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em INDAIAL-SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02 os sócios resolvem consolidar seu Contrato Social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - SOCIEDADE LIMITADA:

“INDANITRO COMÉRCIO ATACADISTA DE NITROGÊNIO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO LTDA”

.....
Por este Instrumento Particular,

LUCIA ELISABETH CECHELA PRUST, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/08/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 546.777.939-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.631.863, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 3369, RIBEIRAO DAS PEDRAS, INDAIAL, SC, CEP 89.080-550, BRASIL.

PATRICIA RAQUEL PRUST PASSARINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/04/1991, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 057.842.769-99, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 05784276999, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliada na RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 3399, RIBEIRÃO DAS PEDRAS, INDAIAL, SC, CEP 89.080-550, BRASIL

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial INDANITRO COMERCIO DE NITROGÊNIO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206144355, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 3369, Sala:01, Ribeirão das Pedras Indaial, SC, CEP 89.080-550, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.996.852/0001-28, delibera de pleno e comum acordo

Lucia

Patricia

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2024 Data dos Efeitos 15/01/2024

Arquivamento 20246257911 Protocolo 246257911 de 17/01/2024 NIRE 42206144355

Nome da empresa INDANITRO COMERCIO DE NITROGÊNIO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240788024040480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/01/2024

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INDANITRO COMÉRCIO DE
NITROGÊNIO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO LTDA
CNPJ nº 36.996.852/0001-28

consolidar seu Contrato Social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

Cláusula 01 – A sociedade gira sob o nome empresarial de **INDANITRO COMÉRCIO ATACADISTA DE NITROGÊNIO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO LTDA**.

Cláusula 02 – A sociedade tem sua sede social localizada na RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 3369 – SALA 01, RIBEIRÃO DAS PEDRAS, INDAIAL, SC, CEP 89.080-550.

Cláusula 03 – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula 04 – A sociedade possui como objeto social: “COMÉRCIO ATACADISTA DE NITROGÊNIO. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE SÊMEN BOVINO. PROMOÇÃO DE VENDAS”.

Cláusula 05 – A sociedade iniciou suas atividades em 24/04/2020 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula 06 – O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente deste país, e assim distribuídas:

A – LUCIA ELISABETH CECHELA PRUST, com 15.000 (Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

B – PATRICIA RAQUEL PRUST PASSARINI, com 15.000 (Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Cláusula 07 – Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula 08 – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** à Sócia LUCIA ELISABETH CECHELA PRUST, **ISOLADAMENTE** à Sócia PATRICIA RAQUEL PRUST PASSARINI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: No exercício da administração, os administradores poderão retirar valor mensal a título de pró-labore.

Cláusula 09 – O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a

kecel

Patricia

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2024 Data dos Efeitos 15/01/2024

Arquivamento 20246257911 Protocolo 246257911 de 17/01/2024 NIRE 42206144355

Nome da empresa INDANITRO COMERCIO DE NITROGÊNIO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240788024040480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/01/2024

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INDANITRO COMÉRCIO DE
NITROGÊNIO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO LTDA
CNPJ nº 36.996.852/0001-28

distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula 10 – O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o (s) herdeiro (s) do sócio falecido não pretenda (m) integrar-se à Sociedade, então, caberá ao (s) sócio (s) remanescente (s) providenciar (em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula 11 – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 12 – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 13 – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 14 – Fica eleito o foro da comarca de INDAIAL-SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

INDAIAL, 15 de janeiro de 2024.

LUCIA ELISABETH CECHELA PRUST

Lucia E C Prust



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INDANITRO COMÉRCIO DE
NITROGÊNIO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO LTDA
CNPJ nº 36.996.852/0001-28

Patricia R. Prust Passarini

PATRICIA RAQUEL PRUST PASSARINI

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/01/2024

Certifico o Registro em 19/01/2024 Data dos Efeitos 15/01/2024

Arquivamento 20246257911 Protocolo 246257911 de 17/01/2024 NIRE 42206144355

Nome da empresa INDANITRO COMERCIO DE NITROGÊNIO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240788024040480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



246257911

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INDANITRO COMERCIO DE NITROGENIO E MATERIAIS PARA INSEMINACAO LTDA
PROTOCOLO	246257911 - 17/01/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206144355
CNPJ 36.996.852/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2024
SOB N: 20246257911

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20246257911

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 65633423968 - JAIR MEURER - Assinado em 17/01/2024 às 10:02:59



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2024 Data dos Efeitos 15/01/2024

Arquivamento 20246257911 Protocolo 246257911 de 17/01/2024 NIRE 42206144355

Nome da empresa INDANITRO COMERCIO DE NITROGÊNIO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240788024040480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/01/2024